

P.<sup>a</sup> Vitoriano dos Santos Souza, Cap.<sup>m</sup> da  
Orden.<sup>a</sup> da Freg.<sup>a</sup> do Facão

Tenho prez.<sup>ta</sup> a carta de Vm.<sup>ca</sup> de 19 de 7br.<sup>o</sup>, em q' me participa ter expulsado dessa Freg.<sup>a</sup> a Luiz Per.<sup>a</sup> Duarte no dia anteced.<sup>ta</sup> certificando-me a sua ma conduta; e q. a fará certa sempre, em cuja reposta sou a dizerlhe q' como na minha mão parão os mais pozitivos documentos, com q. o d.<sup>o</sup> Luiz Per.<sup>a</sup> q.<sup>to</sup> se não justifique da culpa, q. se lhe impoem, ao menos a suaviza por haver q.<sup>to</sup> a tenha mayor, tendo obrigaçoens, não só de as não cometer, mas de evitallas, o q' só se executa por paixoens tão estranhas; devo dizer a Vm.<sup>ca</sup> q' não só faça recolher a essa Freg.<sup>a</sup> ao d.<sup>o</sup> Luiz Per.<sup>a</sup> Duarte em virtude da minha carta de 22 de 7br.<sup>o</sup> em q' assim lho Ordenava, mas q' elle, e seo irmão fiquem debaixo da proteção de Vm.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> os livrar de qualquer insulto, q. esse Vigario intente contra elles, comunicandomo sem demora, p.<sup>a</sup> eu proceder, como merece os docum.<sup>tos</sup>, q' parão na minha mão, de q' já não uzo por modestia, o me correger, de q. os conheça o Mundo. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo a 4 de Sbr.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Joze Gomes de Siqr.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> da Cavalr.<sup>a</sup>  
Aux.<sup>te</sup> da Freg.<sup>a</sup> do Facão

Tenho prez.<sup>ta</sup> a carta de Vm.<sup>ca</sup> de 22 de 7br.<sup>o</sup> anteced.<sup>ta</sup> e depois agradecer lhe a prontidão com q' se emprega em cobrar o q' ahí se está devendo a Joze Felipe de Araujo pelo gosto, q. faço de ser util; e por q' novam.<sup>te</sup> lho torno a recomendar sou a dizer a Vm.<sup>ca</sup> q. eu me admirava que na expulsão, q' mandei fazer dessa Freg.<sup>a</sup> a Luiz Per.<sup>a</sup> não entrasse historia de mulher, e ciumes de Clerigo, q' hé q.<sup>to</sup> só hoje me inquieta a tranquillidade, em q' dezejo conservar os meos suditos.

Já em data de 22 do referido mez Ordenei ao Cap.<sup>m</sup> Vitoriano dos Santos Souza q' sem embargo daquella minha pr.<sup>a</sup> Ordem q. dava por derogada deixasse viver nessa Freg.<sup>a</sup> ao sobred.<sup>o</sup> Luiz Per.<sup>a</sup> Duarte, o q. agora por Vm.<sup>ca</sup> me rogar por elle, lhe repito, não só p.<sup>a</sup> q' assim o execute mas q. a este, e a seo irmão tome debaixo da sua proteção p.<sup>a</sup> os vexames, q. esse Vigario intentar contra elles, té q. me sejam presentes p.<sup>a</sup> lhe poder dar as mais saudaveis pro-



videncias, p.<sup>a</sup> o q. tenho em meo poder as mais autenticas provas. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 4 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Joaq.<sup>m</sup> Pupo Ferr.<sup>a</sup> Ten.<sup>te</sup> de Infantr.<sup>a</sup> Aux.<sup>te</sup>  
da Ribr.<sup>a</sup> de Iguape — em Iporanga.

Não há Ley nenhúa q' obrigue aos habitantes desse Arayal a contribuirem p.<sup>a</sup> o caminho, q. mandei fizesse a Camera de Apiahy, porq' este só deva ser a custa da mesma Camera, q' me consta, tem posses p.<sup>a</sup> isso: e no cazo de lhe faltarem, o devem fazer pelos moradores daquella Villa, sem q' entrem os Auxiliares, aq.<sup>m</sup> se não pode impôr tributo nem ainda ao mais Povo p.<sup>a</sup> semelhantes obras, e só sim aceitar o q. gratuítam.<sup>te</sup> lhe quizerem dar. Hé q.<sup>to</sup> posso responder a carta de Vm.<sup>co</sup> de 25 de Setbr.<sup>o</sup> anteced.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se regular, e poder mostrar á referida Camera esta minha rezolução e a observarem. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Outubro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Manoel Lopes de Leam Cap.<sup>m</sup> Mor da  
Villa de Taubaté.

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>co</sup> de 3 do corr.<sup>to</sup> mez em cuja reposta sou a dizerlhe, q' estimo se ache convalecido da molestia, q' lhe cauzou a jornada.

Fico na certeza das Esteiras custarem cada huma nove centos e secenta r.<sup>s</sup>: agora resta averiguar Vm.<sup>co</sup> q.<sup>tas</sup> se fizerão, e pagallos, avizando-me da sua importancia p.<sup>a</sup> remeter a Vm.<sup>co</sup>

Q.<sup>to</sup> á proposta do Sarg.<sup>to</sup> Mor da Ordenança devem preferir os Officiaes da mesma, q' alem de terem boa conduta, devem tambem ter possibilid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> com decencia occuparem od. Posto: na falta destes, se recorre ás pessoas mais distintas idoneas da Republica; e se nestas entra João Fran.<sup>co</sup> de Abreo e foi já proposto em Cap.<sup>m</sup> mor, o deve ser agora em Sarg.<sup>to</sup> Mor, q' como a escolha está na minha mão nella emendarei o erro, q' os Officiaes da Camera dessa Villa cometerem, por se arrastarem por paixoes estranhas. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

